



Decreto n. 9.676, de 10 de janeiro de 2.024.

“DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO FERNANDO SALDANHA E LIBERAÇÃO TOTAL DOS BENS DADOS EM CAUÇÃO PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO”.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o termo recebimento de obras, expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, confirmando que a execução das obras de pavimentação, da rede de drenagem e do sistema de iluminação pública do empreendimento imobiliário denominado Loteamento Fernando Saldanha, aprovado em 15 de dezembro de 2021, protocolado pelo Processo nº 8986/2021;

Considerando os Termos de Recebimento Definitivo de obras das redes de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário, emitidos pela concessionária deste serviço público através dos processos administrativos n. 357/2022 e n. 354/2023, do empreendimento imobiliário acima mencionado;

Considerando a Carta de Comissionamento da rede de energia elétrica aprovado pelo projeto n. 1881/2022, emitida, sem ressalvas, pela concessionária deste serviço público;

Considerando o Termo de Aceitação de Loteamento n. 06/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a conclusão das obras; e

Considerando a Licença de Operação n. 70/2023 e as exigências atendidas pela da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA,

DECRETA:

Art. 1º. Em conforme com o artigo 31, da Lei Complementar n. 210, de 07 de julho de 2.021, que estabelece normas para o parcelamento do solo urbano no Município de Ponta Porã,



MS, que foi alterada pela Lei Complementar n. 217, de 15 de julho de 2022, fica certificada a ACEITAÇÃO DEFINITIVA DO LOTEAMENTO FERNANDO SALDANHA, por meio do TERMO DE CONCLUSÃO E ACEITAÇÃO n. 06/2023.

Parágrafo único. Ficam liberados todos os lotes caucionados identificados como:

Loteamento Fernando Saldanha.

QUADRA	LOTE	QUA-DRA	LOTE
9	1	12	1
9	2	12	2
9	3	12	3
9	4	12	4
9	5	12	5
9	6	12	6
9	7	12	7
9	8	12	8
9	9	12	9
9	10	12	10
9	11	12	11
9	12	12	12
9	13	12	13
9	14	12	14
9	15	12	15
9	16	13	1
9	17	13	2
9	18	13	3
9	19	13	4
9	20	13	5
9	21	13	6
9	22	13	7
9	23	13	8
9	24	13	9
9	25	13	10
9	26	13	11
9	27	13	12
11	01	13	13
11	02	13	14
11	03	13	15
11	04	13	16
11	05	13	17
11	06	13	18
11	07		

13	19
----	----

QUADRA	LOTE
13	20
13	21
13	22
13	23
13	24
13	25
13	26
13	27
13	28
14	1
14	2
15	1
15	2

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 10 de janeiro de 2.024.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal